



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO DA CE-SP

<b>DATA</b>	18 de julho de 2023	<b>HORÁRIO</b>	14h às 16h
<b>LOCAL</b>	São Paulo – SP		

Membros presentes		
<b>PARTICIPANTES</b>	Daniel Todtmann Montandon	Coordenador
	Paula Bittencourt Poggi Pollini	Coordenadora Adjunta
	Heliton Escorpeli	Membro
	Renato Mario Daud	Membro
	Rosimaura Souza Cruz	Membro
<b>ASSESSORIA</b>	Carlos Eduardo de Lima Gisele Gomes de Vitto	
<b>CONVIDADOS</b>	Ricardo Martins Sartori	
<b>AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS</b>		

### Leitura e aprovação de Súmula da 6ª reunião ordinária | Nº SEI 0056436

<b>Encaminhamento</b>	Aprovada. Encaminhar para publicação.
-----------------------	---------------------------------------

### Comunicações

<b>Responsável</b>	Gisele Gomes de Vitto
<b>Comunicado</b>	A comissão recebeu questionamentos de suplente de conselheira e consulta sobre aplicação de questionários aos arquitetos e urbanistas.

<b>Responsável</b>	Carlos Eduardo de Lima
<b>Comunicado</b>	O assessor informou que já possui o posicionamento da CEN-CAU/BR sobre a questão da responsável técnica de projetos de ATHIS ser exercida por candidata às eleições do CAU, entretanto, está aguardando a assinatura e publicação da Deliberação.

<b>Responsável</b>	Daniel Todtmann Montandon
--------------------	---------------------------

<b>Comunicado</b>	<p>O coordenador informou que verificará a possibilidade de resolver assuntos e questionamentos simples ou já debatidos pela CE-SP por e-mail, a fim de não sobrecarregar as reuniões.</p> <p>A comissão agendou reunião no dia 08/08, das 14h às 16h, com o objetivo de alinhar os procedimentos necessários para o encontro do dia 22/08 com os representantes das chapas, conforme estabelece o Regulamento eleitoral.</p> <p>O encontro acontecerá no dia 22/08, das 14h às 16h, com aproximadamente 25 pessoas.</p>
-------------------	--

## ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Instauração do Processo Eleitoral</b>
<b>Fonte</b>	CE-SP
<b>Relator</b>	Daniel Todtmann Montandon
<b>Encaminhamento</b>	1. O coordenador solicitou a instauração do Processo Administrativo Eleitoral com o registro e inserção de todos os atos praticado pela CE-SP até o momento.

<b>2</b>	<b>Memorando nº 02/2023 - Consulta sobre vedação de cobrança   nº SEI 0045888</b>
<b>Fonte</b>	Coordenação de Contas a Receber
<b>Relator</b>	Daniel Todtmann Montandon
<b>Encaminhamento</b>	<p>1. O assessor Carlos Eduardo de Lima informou o questionamento contido no Memorando 002/2023 da Coordenação de Contas a Receber sobre a possibilidade de envio de e-mails ou correspondências de cobrança amigável ou de comunicados de abertura de processos administrativos aos profissionais e empresas no período eleitoral.</p> <p>2. Após breve discussão, a comissão deliberou por informar que as condutas vedadas no artigo 28 da Resolução 179/2019 não incluem ações rotineiras, podendo tais procedimentos serem realizados durante o período eleitoral.</p> <p>3. <b>Assunto contido na Deliberação 009/2023 - CE-SP   nº SEI 0050214</b></p>

## EXTRA PAUTA

<b>3</b>	<b>Questionário aos profissionais de arquitetura e urbanismo - CEBRAP   nº SEI 0054703</b>
<b>Fonte</b>	SGO - CAU/SP
<b>Relator</b>	Daniel Todtmann Montandon
	1. O assessor Carlos Eduardo de Lima explicou a consulta da SGO referente à aplicação de questionário aos arquitetos e urbanistas no

<b>Encaminhamento</b>	segundo semestre de 2023. 2. Após explanação, a comissão entendeu que procedimentos de execução de contratos em andamentos não são vedado pelo artigo 28 da Resolução 179/2019, contanto que não apresentem cunho eleitoral de promoção de chapas ou candidatos. 3. <b>Assunto contido na Deliberação 010/2023 - CE-SP   nº SEI 0058098</b>
-----------------------	---

<b>4</b>	<b>Questionamentos de suplente de conselheira   nº SEI0057659 e 0057902</b>
<b>Fonte</b>	Suplente de Conselheira
<b>Relator</b>	Daniel Todtmann Montandon
<b>Encaminhamento</b>	1. A comissão fez a leitura dos questionamentos enviados por uma suplente de conselheira e deliberou por informar os seguintes pontos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os candidatos a eleição devem quitar integralmente multas e anuidades devidas ao CAU até o término do prazo do pedido de registro de candidatura, ou seja, 18/08/2023.</li><li>• A lista divulgada em 14/07/2023 trata-se apenas de edital de convocação das eleições, não constituindo a relação de candidatos aptos a participar das eleições.</li><li>• A conta nível "bronze" no sistema gov.br é suficiente para habilitar o profissional a registrar seu voto, sem necessidade de aquisição de conta específica. Eventuais mudanças serão comunicadas no curso do processo eleitoral.</li></ul> 2. <b>Assunto contido na Deliberação 011/2023 - CE-SP   nº SEI 0058105</b>



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, **Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 10:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **54828D0D** e informando o identificador **0058170**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro - São Paulo/SP | CEP 01013-000 | Telefone: